



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CEP 35578-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 075 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999.

DENOMINA RUA JOSE LUIZ DE FARIA  
PRIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa denominar-se ~~RUA JOSÉ LUIZ DE FARIA PRIMO~~  
rua que liga a Praça Américo Pinto da Silveira à Rua Sem Denominação.

Art. 2º - Cumpre ao Prefeito Municipal, no ato da Sanção, comunicar a  
alteração a ~~ETC, CEMIG, TELEMIG e ao~~ CARTÓRIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS, inclusive a confecção de placas indicativas da presente  
Lei.

Art. 3º - Os recursos necessários para cumprimento das despesas  
decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária  
própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 24 de fevereiro de  
1999.

  
GERALDO GILBERTO VAZ,  
Prefeito Municipal.